



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO N°. 085, DE 28 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Regularização Fundiária”.*

**SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

- Considerando o Decreto Municipal nº 066, de 12 de Julho de 2018, que “Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, criado pelo artigo 4º da Lei Complementar 153, de 20 de junho de 2018;
- Considerando ainda, a exoneração de vários funcionários em razão da Transição de Governo;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Regularização Fundiária, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 153/2018, de 20 de Junho de 2.018 e o Decreto Municipal nº 066/2018, d 12 de Julho de 2018, os seguintes membros:

#### **I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação:**

Sra. Karina Peres de Almeida Franco - Titular

Sra. Julia Fantuci Cabral Ferreira - Suplente

#### **II - Representante do Setor de Engenharia do Município:**

Sr. Matheus Augusto Bertelli Ferrarezi - Titular

Sr. José Fernandes Silvério - Suplente

#### **III - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural:**

Sr. Victor Marques Meira - Titular

Sr. Gabriel Vitor Domingues - Suplente

#### **IV - Representante do Setor de Fiscalização Tributária do Município:**

Sr. Mirella Serpa Maciel Soares - Titular

Sr. Sandra Bergamini Montes - Suplente



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **V - Representante das Chácaras de Recreio Existentes no Município:**

Sr. Victor Antonietti Cortez - Titular

Sr. Rafael Martin de Brito - Suplente

## **VI - Representantes de Sociedades Cíveis Existentes no Município:**

### **(Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã):**

Sr. Leandro Perpétuo Baratella e Sr. Milton da Cruz - Titulares

Sr. Luiz Carlos Alves e Sr. Fabrício José Saglia Santana - Suplentes

**Art. 2º** - Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº. 066/2018, de 12 de Julho de 2018, o Conselho Municipal de Regularização Fundiária terá um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário, eleitos pelos seus pares.

**Art. 3º** - Os membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, terão mandato de 04 anos, permitida uma única recondução pelo mesmo prazo, de acordo com o Artigo 9º do Decreto Municipal nº. 066/2018, de 12 de Julho de 2018.

**Art. 4º** - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", 28 de Maio do ano de 2021.**

**SILVIO CESAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa